De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2017 | ANO: II | EDIÇÃO Nº: 00856- 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## RESOLUÇÃO Nº 003/2017/CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Santa Tereza do Oeste – PR
CNPJ 01.961.667/0001-13

**RESOLUÇÃO Nº. 003/2017/CMDCA**

**SÚMULA:** Aprovação do Plano de Ação para o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 500/04, de 11 de agosto de 2004.

Considerando a Deliberação Plenária realizada em 23 de maio de 2017;

Considerando a Deliberação 062/2016-CEDCA/PR.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Ação para o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos, do Município de Santa Tereza do Oeste, Paraná.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Santa Tereza do Oeste, 31 de maio de 2017**

**Sergio Luiz Gonçalves Garcias**
Presidente do Conselho
Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Avenida Brasília, nº. 1025 - Centro. Cep: 85.825-000